



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: PROAD 7678/2025

Matéria: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de Licitação. Contratação para aquisição de Token físico FIDO2 USB-A/NFC, com amparo no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Interessados(as): Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - SGTIC

I. A Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação requer a contratação direta da empresa **RW IMPORTACAO E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (CNPJ 52.732.768/0001-53)**, para aquisição de Token físico FIDO2 USB-A/NFC, conforme instrumento de formalização da demanda (*doc. 1*) nos autos.

II. Em justificativa para a contratação, a unidade assim se manifesta:

"A contratação visa aumentar a segurança no acesso a contas privilegiadas, reduzir riscos de phishing, sequestro de credenciais e movimentações laterais, adotando autenticação passwordless robusta conforme boas práticas de segurança. Fortalece os métodos de autenticação de acesso às contas administrativas com alto privilégio ao ambiente de nuvem e demais cenários de proteções de acessos e dados sensíveis.'

III. Em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade apresenta pesquisa de preços mediante a consulta direta a 5 fornecedores, resultando na seleção da empresa que apresentou menor preço global.

IV. Comprovada a regularidade da empresa perante a Fazenda Federal, FGTS e Justiça Trabalhista, conforme certidões juntadas aos autos. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta da empresa, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV da Lei 14133/2021) e a declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021). Demais documentos de habilitação dispensados, nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021[1], c/c o art. 20 da Instrução Normativa nº 67/2021, Secretaria de Gestão, Ministério da Economia[2].

V. A fiscalização da futura contratação atenderá ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VI. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VII - Dessa forma, o valor total da contratação corresponde a **R\$ 19.199,70**, a ser executado integralmente no exercício de 2025.

VIII. Em face do exposto e porque e atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta e a emissão de nota de empenho no valor de **R\$ 19.199,70**, em favor da empresa **RW IMPORTACAO E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (CNPJ 52.732.768/0001-53)**.

IX. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

Curitiba, 15/12/2025

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa
Ordenador da Despesa

[1] Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

(...)

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

[2] Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Ins: VITORNASCIMENTO - 15/12/2025 15:23 / Alt: VITORNASCIMENTO - 15/12/2025 15:28

